



RESOLUÇÃO Nº 02, DE 22 DE ABRIL DE 2014.

Institui e implanta as Comissões Distritais de Saúde, suas atribuições, composição, e suas respectivas áreas de abrangência, em caráter consultivo e para assessorar o Conselho Municipal de Saúde no âmbito do SUS em São José do Rio Preto/SP do Conselho Municipal de Saúde.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE – CMS de São José do Rio Preto, no uso de suas atribuições legais e competência que lhe é conferida pelo artigo 2.º da Lei Municipal N.º 8567/2002.

Considerando a importância de descentralizar o controle social, através da efetivação da participação popular e fortalecer os Conselhos Locais de Saúde.

Considerando a relevância do processo de distritalização da saúde e a participação da comunidade para discussão e construção conjunta da política de saúde em seus respectivos distritos de saúde.

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam instituídas as cinco (05) Comissões Distritais de Saúde, sendo Comissão Distrital de Saúde para distrito I, Distrito II, Distrito III, Distrito IV e Distrito V, em consonância a territorialização dos Distritos de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. As Comissões Distritais de Saúde terão uma composição paritária de 04 membros titulares e seus respectivos suplentes, sendo 02 usuários, 01 trabalhador e 01 gestor. Os conselheiros Municipais de Saúde titular que representa os CLS e seu distrito serão membro nato da Comissão, visando garantir sua representatividade no CMS. Os demais membros serão eleitos entre seus pares, com exceção ao gestor que será os coordenadores de distrito e seus suplentes indicados pela Secretaria Municipal de Saúde, ficando assim constituída:

Distrito I

- Representantes de usuários do CLS por distrito de saúde.
José Augusto Pedrassoli Calixto - Titular
Valter Rosa - Titular
Odair Roberto de Oliveira - Suplente
- Representante de trabalhador do CLS por distrito de saúde.
Ricardo dos Santos - Titular
Neuza Helena Hypolito – Suplente
- Representante do gestor por distrito de saúde.
Não Houve Indicação

Distrito II

- Representantes de usuários do CLS por distrito de saúde.
Pedro Gomes - Titular
Márcia Garcia de Oliveira – Titular
Jorge Luiz Freitas Vasconcelos – Suplente
- Representante de trabalhador do CLS por distrito de saúde
Márcia Fernanda Torres – Titular
Andrea Fernandes Micciu – Suplente
- Representante do gestor por distrito de saúde.
Não Houve Indicação



Distrito III

- Representantes de usuários do CLS por distrito de saúde
Antônia Eva de Fátima Rubiati – Titular
Nelson Marques – Titular
Roberto Luis Neves – Suplente
- Representante de trabalhador do CLS por distrito de saúde
Cleusa Carlos dos Reis Gagliardi – Titular
Regina Devezas Ismael – Suplente
- Representante do gestor por distrito de saúde.
Não Houve Indicação

Distrito IV

- Representantes de usuários do CLS por distrito de saúde
Massaharu Yassuda (Luiz) – Titular
Carlos Renato Oliva Costa – Titular
Vitor Redigolo – Suplente
- Representante de trabalhador do CLS por distrito de saúde
Vera Lúcia Marino – Titular
Tatiane Mafalda A. de Azevedo – Suplente
- Representante do gestor por distrito de saúde.
Não Houve Indicação

Distrito V

- Representantes de usuários do CLS por distrito de saúde
Geraldo Virgílio - Titular
Neuza Maria Fiuza de Lima - Titular
Sebastião Roberto Veloso – Suplente
- Representante de trabalhador do CLS por distrito de saúde
Maurilio Vanin – Titular
Ana Batista Panza – Suplente
- Representante do gestor por distrito de saúde.
Não Houve Indicação

Art. 3º. As atribuições da Comissão distrital de saúde serão de participar do planejamento, avaliação, monitoramento, fiscalização das ações e serviços de saúde da sua área de abrangência e apoiar e fortalecer a atuação dos Conselhos Locais de Saúde e assessorar e levar demandas ao Conselho Municipal de Saúde.

Art. 4.º A representação e participação dos membros da Comissão deverão coincidir com o mandato do CMS.

Art. 5º. Essa Resolução entre em vigor na data de sua publicação.


Rogério Vinícius dos Santos
Presidente do CMS